

Auxílio-alimentação extra é creditado nesta terça-feira, 11/novembro

O Auxílio-alimentação extra, bem como os demais benefícios conquistados nesta data-base são resultado da resistência e luta dos sindicatos juntamente com os trabalhadores/as

No dia 5/11, o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2025/2026) foi assinado pelo Sindicato dos Urbanitários, Sindicato dos Engenheiros e pela Equatorial Celpa. E nesta terça-feira, 11, será creditado o valor referente ao Auxílio-alimentação extra, conquista de reivindicação da categoria.

Por isso, estamos todos/as de parabéns pela conquista desse e de outros itens do acordo firmado este ano. Inicialmente, a reivindicação era de um Vale-alimentação extra pela ocasião do Círio de Nazaré, o Natal dos paraenses.

A empresa, mesmo tendo como atender, não aceitou. Mas com muita negociação e diálogo, conseguimos a liberação do Auxílio-alimentação extra, importante neste contexto de alta de preços e de custo de vida. Temos ainda os outros 10 itens que foram negociados entre os Sindicatos e a empresa no mês de outubro. Veja lista.

Oportuno lembrar e reafirmar que os direitos e benefícios que os trabalhadores/as da Equatorial Celpa têm atualmente são resultado de reivindicações,



lutas e mobilização dos sindicatos junto com os trabalhadores/as.

E temos condições de avançar ainda mais, desde que tenhamos consciência da força da nossa união e mobilização. Vamos em frente, a luta continua!

INPC: 4,49%

Divulgado o INPC/novembro de 2024 a outubro de 2025: 4,49%, percentual a incidir nas cláusulas econômicas a partir de 1/11. Como conseguimos reajuste de 6,42% no **Vale-alimentação mensal**, registra-se ganho real de 1,84%.

Vitórias do ACT 2025/2026

Cláusula 3ª - Reajuste salarial - aplicação de 100% do INPC - **4,49%**.

Cláusula 9ª - PPLR - Manter no Acordo Coletivo de Trabalho.

Cláusula 10ª - Vale alimentação - De R\$ 1.419,35 para R\$ 1.510,51 (Reajuste de 6,42%) - **1,84% de Ganho Real**

Cláusula 11ª - Vale alimentação natalício - aplicação de 100% do INPC - **4,49%**

Cláusula 14ª - Auxílio-matrícula escolar - 100% do INPC/ Manter no ACT - 60% do sal. mínimo vigente.

Novidade! empregados com salário base superior a R\$ 5.752,77, com filhos com deficiência com mais de 15 anos, farão jus ao Auxílio Matrícula Escolar de R\$ 783,00.

Cláusula 15ª - Reg. Interno de Assistência Médica (6,49% - seis e quarenta e nove) e **Odontológica** (0%).

Cláusula 16ª - Seguro de vida/auxílio funeral - Manter no ACT.

Cláusula 17ª - Auxílio creche - De R\$ 783,00 para R\$ 835,00.

Novidade! Será estendido aos empregados que possuem enteados, desde que comprovada a união estável, casamento ou dependência econômica, em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula 18ª - Auxílio mais educação - mesmos valores da creche e mesma novidade em relação aos enteados.

Cláusula 42ª - Contribuição negocial.

Cláusula 50ª - Novidade! Auxílio-alimentação extra - R\$ 500,00 (p/ admitidos até 3/nov/2025).

Não fique só, fique sócio do Sindicato dos Urbanitários do Pará!